



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS PARNAÍBA

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

### CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO DE BENEFÍCIO PERMANENTE

A Comissão de Assistência Estudantil do Campus Parnaíba convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE a participarem do processo de REAVALIAÇÃO, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução N° 014/2014, alteradas pelas Resoluções N° 31/2014 e N° 27/2016.

#### 1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente, conforme divulgação dos nomes listados no Anexo I.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá a partir do preenchimento do formulário pelos estudantes listados no Anexo I.

2.2 O prazo para preenchimento do formulário será de **16 a 25 de fevereiro de 2022**.

2.3 O formulário online está disponível no seguinte endereço: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4PRYLhzuxrqzDdM\\_Oc-4yjEoQCEHzX7Acmq\\_cKcPxPuTOXrA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4PRYLhzuxrqzDdM_Oc-4yjEoQCEHzX7Acmq_cKcPxPuTOXrA/viewform?usp=sf_link)

2.4 O NÃO preenchimento do formulário socioeconômico no período previsto ensejará no desligamento do estudante no Benefício.

2.5 Ao responder o formulário o estudante **deverá anexar, no próprio formulário, a documentação comprobatória de renda.**

2.6 Documentos a serem anexados ao formulário, conforme o caso:

- a) Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

- b) Carteira de trabalho constando a última folha preenchida com contrato de trabalho;
- c) Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- d) Declaração de renda informal ou de outros rendimentos (ANEXO II);
- e) Carteira de pescador profissional ou de agricultor;
- f) Último comprovante de recebimento do INSS (pensão, aposentadoria, benefício);
- g) Cartão do Programa Social (Bolsa-Família ou outro);
- h) Último extrato de recebimento do programa;
- i) Declaração de composição familiar com renda familiar emitida pelo CadÚnico;

### **3. DA REAVALIAÇÃO:**

**3.1** A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Preenchimento do formulário online pelos estudantes.
- b) 2ª Etapa: Análise a ser feita por Assistentes Sociais quanto aos formulários preenchidos e documentos anexos, bem como frequência, desempenho e participação.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA NO BENEFÍCIO:**

#### **4.1 São critérios para permanência no Benefício:**

- I** – Manter os requisitos discriminado no **item 4** deste Edital;
- II** – Possuir frequência mínima de 75% das aulas no período letivo vigente.
- III**- Ter participado de atendimentos, espontaneamente ou quando convocado, junto à Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil ou de outras ações promovidas por esta.
- IV** - Cumprir seus deveres condizentes com a organização didática.
- V** – Apresentar compromisso com o processo educacional, tendo buscado serviços que favoreçam o processo de aprendizagem como PRAEI, monitoria, atendimento social, pedagógico e/ou psicológico, e atividades extraclasse, dentre outros, com vistas à evolução no rendimento acadêmico.
- VI** - Demais critérios que a Comissão de Assistência Estudantil julgar necessários.

### **5. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS:**

**5.1** De acordo com a POLAE, **não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE** (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

**5.2** Caso já receba ou venha a receber outro benefício ou bolsa remunerada cuja origem do recurso seja proveniente da POLAE, a Comissão de Assistência Estudantil procederá ao desligamento do estudante no PAEVS.

### **6. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO BENEFÍCIO:**

- 6.1** Trancar matrícula ou evadir-se da escola;
- 6.2** Cometer ato indisciplinar grave de acordo com a Organização Didática da Instituição;
- 6.3** Superar as condições de vulnerabilidade social inicialmente identificadas;
- 6.4** Permanecer na reiterada falta de assiduidade às aulas sem justificativa;
- 6.5** Receber outra bolsa cuja fonte de custeio seja também da POLAE.
- 6.6** Ao identificar informações inverídicas quanto à situação socioeconômica familiar que o credenciou a ser um participante do benefício.

## 7. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br), e nos murais do IFPI/Campus Parnaíba, no dia **15 de março de 2022**.

7.2 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da Reavaliação, poderá fazê-lo enviando e-mail ao Serviço Social através do endereço: [ssocial.capar@ifpi.edu.br](mailto:ssocial.capar@ifpi.edu.br).

## 8. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	16/02/2022
1ª Etapa – Inscrições online	De 16 a 25/02/2022
2ª Etapa – Análises de documentos e da situação acadêmica	De 03 a 11/03/2022
Resultado do processo de reavaliação	15/03/2022

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os estudantes que foram contemplados com o Auxílio Conectividade e Auxílio Temporário NÃO participarão deste processo seletivo uma vez que esses respectivos Auxílios foram criados em virtude do estado de calamidade pública posto pela pandemia e em virtude do ensino remoto.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a Reavaliação.

9.3 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará na exclusão do estudante do Benefício;

### *“Falsidade Ideológica*

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

9.4 Os casos não previstos nos termos desta Convocação serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Parnaíba, 16 de fevereiro de 2022.

Comissão de Assistência Estudante - Campus Parnaíba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS PARNAÍBA

**ANEXO I**

**LISTA DE ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO PERMANENTE**

Nº	NOME
1.	ADALBERTO FREITAS DE BRITO
2.	ADRIANA DO NASCIMENTO ELOI
3.	ALEXSANDER DA SILVA ARAUJO
4.	ÁLYSSON BRENNO GOES SILVA OLIVEIRA
5.	ANA BEATRIZ CASTRO ROCHA
6.	ANA BEATRIZ SANTOS VERAS
7.	ANA LUIZA APARECIDA DA SILVA MENDES
8.	ANA MIKAELE SILVA DOS SANTOS
9.	ANA RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA
10.	ANDRÉ LUIZ DE SOUSA SANTOS
11.	ANTONIA MARIA DE SOUSA FERREIRA
12.	ANTONIO DOUVANI RIBEIRO PESSOA
13.	ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA ALVES VERAS
14.	ANTONIO RYAN LOPES DE OLIVEIRA
15.	ARLANE MARIA REIS DE OLIVEIRA
16.	BEATRIZ PEREIRA RODRIGUES
17.	BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA
18.	BERNADETE BARROS DE OLIVEIRA

19.	BERNARDO DA SILVA VIANA
20.	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
21.	BRUNA RIBEIRO BARROS
22.	BRUNO SILVA SANTOS
23.	CARLOS DANNIEL OLIVEIRA DA COSTA
24.	CLARETE CAVALCANTE FONTENELE
25.	DAIANE DO NASCIMENTO PIRES
26.	DANIEL DE SOUZA LEITE FEITOSA
27.	DEIVID XAVIER DE CARVALHO MOURA
28.	DOUGLAS DE SOUSA EVANGELISTA
29.	EDUARDO ROBERTO MACHADO SABINO
30.	ELIZANE CERQUEIRA DOS SANTOS
31.	ELLEN ESCORCIO ARAUJO DOS SANTOS
32.	EMANUELLE DOS SANTOS NUNES
33.	ENDREW DOS SANTOS OLIVEIRA
34.	ERICA RIBEIRO ARAUJO
35.	ERIK KAUÃ ALVES SOUSA
36.	ERYCA VITÓRIA SILVA PEREIRA
37.	EXPEDITO DE SOUSA MORAIS
38.	FERNANDA DE SOUSA VALE
39.	FERNANDO DAVYD ALBUQUERQUE GOMES
40.	FRANCISCA ALINE SANTOS DE CARVALHO
41.	FRANCISCA MEIRISLANDIA DOS SANTOS
42.	FRANCISCA THALIA SANTOS PEREIRA
43.	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES
44.	FRANCISCO EMANOEL FERNANDES DE SOUZA
45.	FRANCISCO LEON DE ARAUJO SILVA
46.	FRANCISCO LUCIANO BARBOSA TEOFILO
47.	FRANCISCO MATEUS GALENO BATISTA

48.	FRANCISCO WILLAN COSTA DOS SANTOS
49.	GABRIEL LOHAN DE OLIVEIRA COSTA
50.	GABRIEL MENDES NASCIMENTO
51.	GEOVANE SOUZA PEREIRA
52.	GLEICIARA LUCAS DO NASCIMENTO
53.	GUILHERME DA ROCHA CARDOSO
54.	GUILHERME FURTADO TEIXEIRA
55.	HELTON DE SALES BRITO
56.	HELVINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
57.	HIGOR NASCIMENTO VIEIRA
58.	ISAC KENNEDY DOS SANTOS ALMEIDA
59.	ISRAEL COSTA FARIAS
60.	ITALO MOURA DE FIGUEIREDO
61.	IVONETE MIRANDA NUNES
62.	JACIARA DA COSTA
63.	JANICE PINHO OLIVEIRA
64.	JEFFERSON PORFÍRIO SANTOS
65.	JHON HERBET COSTA DA SILVA DOS SANTOS
66.	JOÃO DA COSTA VELOSO FILHO
67.	JOÃO MATHEUS OLIVEIRA VERAS
68.	JOÃO VÍTOR DOS SANTOS BEVILAQUA
69.	JOSÉ OTÁVIO SILVA APRÍGIO
70.	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA
71.	JOSÉ WILLIAN FELIX DOS REIS
72.	JOSUELI BRITO DE ARAUJO
73.	JOYCE DOS SANTOS SOUZA
74.	JUAN PABLO BARROS GALENO
75.	JUAN PABLO NASCIMENTO DA SILVA
76.	KALIANE SILVA DOS SANTOS

77.	KARIELE MARIA SARAIVA DA SILVA
78.	KARLOS VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA
79.	KATIANA DE OLIVEIRA SILVA
80.	KETHELEN KAUANY GALENO VERAS DA SILVA PEREIRA
81.	LAIS DAMASCENO COSTA
82.	LANNA LARYSSA DE ALMEIDA VIEIRA
83.	LAYANNE DAS COSTA SILVA
84.	LEOMIR ALVES SILVA
85.	LEONARDO VERAS DA SILVA OLIVEIRA
86.	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
87.	LORRANA WYSLA VIEIRA DE SOUZA
88.	LUAN DE BRITO MACHADO
89.	LUCAS DE OLIVEIRA
90.	LUCAS OLIVEIRA GASPAR
91.	LUIS EDUARDO ALVES MONTEIRO
92.	LUIZ FERNANDO BARBOSA DA SILVA
93.	MARCOS DE SOUSA PORTELA LOPES
94.	MARIA AMANDA DE SOUZA PAZ
95.	MARIA CLARA DE ASSIS CARVALHO
96.	MARIA CREUSA SALES DE BRITO
97.	MARIA GERLANE DE OLIVEIRA SILVA
98.	MARIA ISABELA ARAUJO DE CARVALHO
99.	MARIA LUCIVANE SANTOS DE OLIVEIRA
100.	MATHIUSSY ROCHA DA SILVA
101.	MAYARA SELENE ARAUJO DE SOUZA
102.	MIRIAN HELEN DE SOUZA
103.	PALOMA INGRID SILVESTRE NOGUEIRA
104.	PAULO EUGÊNIO JUNIOR DE REZENDE MONTE
105.	PAULO ROBERTO ROCHA DE ARAÚJO

106.	PILLAR VIEIRA DE OLIVEIRA
107.	RAFAELA PEREIRA ALVES
108.	RANNA EMANUELLE DOS SANTOS CARVALHO
109.	RAYSSA LAUANE DA SILVA SOUZA
110.	RENATO BRAGA PEREIRA
111.	ROSÁLIA NASCIMENTO FONTENELE
112.	ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
113.	SEBASTIÃO RODRIGUES CORREIA
114.	SUEDES GOMES DA SILVA
115.	TATIELE FERREIRA DA SILVA
116.	TAYSE SILVA SOUSA
117.	THABATTA FERNANDES DE SOUSA
118.	THAYNA SILVA VÉRAS
119.	THIAGO SILVA DA ROCHA
120.	VITORIA GABRIELLE DOS SANTOS VASCONCELOS
121.	WILLIAN MATOS DA COSTA
122.	WINKLEI BRANDÃO DE ARAUJO
123.	YTALLO DA COSTA SOUSA
124.	ZILMARA ALBUQUERQUE SILVA

## Anexo II

### Declaração de Renda Informal ou outros rendimentos

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro que recebo  
renda mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), proveniente de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Parnaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

---

**Assinatura do declarante**